

DESPACHO

PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

Nelson Antonio Nunes de Carvalho, Pregoeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

CONSIDERANDO, o processo de Pregão Presencial nº 047/2018;

CONSIDERANDO, que no dia 22/05/2018 às 13:30 data marcada para continuidade do certame os representantes das empresas BIOKRATOS Soluções Ambientais Eireli – EPP e OMEGA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, manifestaram interesse em interpor recurso ao qual foi concedido pelo pregoeiro o prazo de 03 (três) dias úteis para protocolo de suas razões, cabe salientar que ambos representantes estavam presentes e foram cientificados e intimados sobre o prazo conforme assinatura lavrada em ata.

CONSIDERANDO, que no dia 25/05/2018 encerrou-se o prazo para protocolo dos recursos, sendo que a empresa BIOKRATOS Soluções Ambientais Eireli – EPP apresentou suas razões no dia 24/05/2018 às 15:02 horas através do email leonardo.vital@biokratos.com.br, já a empresa OMEGA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME não realizou nenhum tipo de protocolo ou envio de suas razões dentro do prazo estipulado.

CONSIDERANDO, que no dia 22/05/2018 às 13:30 horas data marcada para continuidade do certame o pregoeiro zelando pelo princípio da transparência, conforme observação nº 1 da ATA, solicitou às empresas PCK Construtora Ltda – ME e WGO EMPREITEIRA E TERRAPLANAGEM LTDA - ME, que apresentasse as planilhas de custos dos serviços referentes ao objeto licitado, no prazo de 3 (três) dias úteis, para análise do setor técnico do Demsur, cabe salientar que o representante da empresa WGO EMPREITEIRA E TERRAPLANAGEM LTDA - ME estava presente e foi cientificado e intimado sobre o prazo conforme assinatura lavrada em ata.

CONSIDERANDO, que no dia 25/05/2018 encerrou-se o prazo para protocolo da empresa WGO EMPREITEIRA E TERRAPLANAGEM LTDA – ME para apresentar planilha de custos referente ao item ao qual sua empresa fora vencedora, portanto a mesma não realizou nenhum tipo de protocolo.

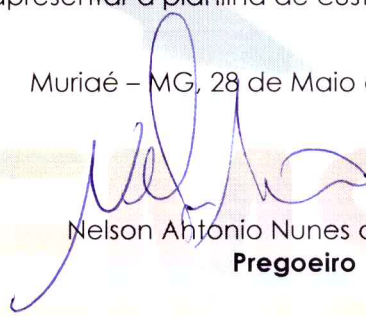
CONSIDERANDO, que no dia 28/05/2018 encerra-se o prazo para a empresa PCK Construtora Ltda – ME apresentar a planilha de custos referente ao item ao qual sua empresa fora vencedora, tendo em vista que a mesma não credenciou nenhum representante para participação do certame, sendo que a mesma fora intimada via e-mail no dia 23/05/2018 às 10:36 horas, sendo que a mesma realizou o protocolo de suas planilhas no dia 25/05/2018 às 14:00 horas.



Diante dos fatos narrados o Pregoeiro no uso no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, RESOLVE:

- 1) **Intimar as empresas licitantes:** FF CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, GARCIA SERVIÇOS LTDA – ME, HORIZONTES EMPREENDIMENTOS LTDA, J.A.A. Construções e Terraplanagens Eireli – ME, LYRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME, MT CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MATERIAIS LTDA-ME, OMEGA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, PCK CONSTRUTORA LTDA, Scallberi Construções e Serviços Ltda – EPP, UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA, WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DE MURIAÉ LTDA e WGO EMPREITEIRA E TERRAPLANAGEM LTDA – ME, para que caso queiram **apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis** sobre o recurso interposto pela empresa BOKRATOS Soluções Ambientais Eireli – EPP, conforme estabelece o item 9.1 do Edital do Pregão Presencial nº 047/2018.
- 2) **Intimar as empresas licitantes:** FF CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, GARCIA SERVIÇOS LTDA – ME, HORIZONTES EMPREENDIMENTOS LTDA, J.A.A. Construções e Terraplanagens Eireli – ME, LYRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME, MT CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MATERIAIS LTDA-ME, OMEGA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, Scallberi Construções e Serviços Ltda – EPP, UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA, WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES, BOKRATOS Soluções Ambientais Eireli – EPP E TRANSPORTES DE MURIAÉ LTDA e WGO EMPREITEIRA E TERRAPLANAGEM LTDA – ME, para que caso queiram **apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis sobre a planilha de Custos apresentada pela empresa PCK CONSTRUTORA LTDA, com relação ao item 01 (9713 - SERVIÇO DE CAPINA E LIMPEZA MANUAL).**
- 3) **Desclassificar a empresa** WGO EMPREITEIRA E TERRAPLANAGEM LTDA – ME para o item 02 (9555 - SERVIÇO DE ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL) por deixar de apresentar a planilha de custos dentro do prazo estipulado.
- 4) **Intimar a empresa** OMEGA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME 2ª colocada para o item 02 (9555 - SERVIÇO DE ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL) apresentar a planilha de custos referente ao preço proposto.

Muriaé – MG, 28 de Maio de 2018



Nelson Antonio Nunes de Carvalho
Pregoeiro